



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, nº 52 – Centro – Lagoa da Canoa – AL – CNPJ 24.178.055/0001 – 54.

Lei nº 656/2019

“Dispõe sobre denominação do Calçadão para o nome **Creuza Santana Santos**, neste Município de Lagoa da Canoa - AL”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e diante o silêncio da Chefe do Poder Executivo, na forma do § 7º do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado nome do Calçadão para **Creuza Santana Santos**, localizada na Rua do Comercio no Centro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se todas as disposições em contrario.

Lagoa da Canoa AL, 20 de dezembro de 2019.


Cicero Simonal de Oliveira
Presidente